

Eurídice Flora Gomes Oliveira Augusto de Araújo Calças na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, sendo remunerada pelo nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a posição remuneratória 2 da respetiva categoria e a remuneração base mensal de 1201,48€;

Jorge Alexandre Taniça Côco na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, sendo remunerado pelo nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a posição remuneratória 2 da respetiva categoria e a remuneração base mensal de 1201,48€;

José Manuel Gomes Conceição na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, sendo remunerado pelo nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a posição remuneratória 2 da respetiva categoria e a remuneração base mensal de 1201,48€;

Maria de Fátima Branco dos Santos na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, sendo remunerada pelo nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a posição remuneratória 2 da respetiva categoria e a remuneração base mensal de 1201,48€;

Nuno Filipe de Jesus Marques Nunes da Cruz na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, sendo remunerada pelo nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a posição remuneratória 2 da respetiva categoria e a remuneração base mensal de 1201,48€;

As consolidações definitivas nas categorias produzem efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2017.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

30 de novembro de 2017. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.
311038601

Aviso n.º 820/2018

Mobilidade na modalidade mobilidade na categoria

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, autorizei a colocação em regime de mobilidade interna, na modalidade mobilidade na categoria, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2017, de Flávio Miguel Severino Alexandre, para exercer funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional na atividade de Serralheiro Mecânico em regime de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 92.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), 93.º, n.º 2, 94.º, n.º 1, alínea d), e 97.º, n.º 1.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

11 de dezembro de 2017. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.
311038642

Aviso n.º 821/2018

Mobilidade na modalidade de mobilidade intercarreiras

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, considerando haver conveniência para o interesse público, designadamente para efeitos de eficácia e eficiência dos serviços, autorizei a colocação em regime de mobilidade na modalidade mobilidade intercategorias, pelo período máximo de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2017, para exercer funções correspondentes às categorias da carreira de Bombeiro Sapador previstas nos artigos 15.º e 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 106/2001, de 13 de abril, na Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal (CBSS), nas condições, categorias e remunerações que a seguir se individualizam, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 93.º, n.º 3, alínea a), e 153.º, n.º 3, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Manuel Júlio Antunes Martins de Arrábida para o exercício de funções de Chefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 258 a que corresponde a remuneração mensal de 1590,83€ — nível remuneratório situado entre o 22 e o 23;

Mário Paulo Vidreiro Coxilha para o exercício de funções de Chefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 258 a que corresponde a

remuneração mensal de 1590,83€ — nível remuneratório situado entre o 22 e o 23;

Joaquim Luís Mira Canelas para o exercício de funções de Chefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 258 a que corresponde a remuneração mensal de 1590,83€ — nível remuneratório situado entre o 22 e o 23;

Daniel Jorge Pólvora Dionísio para o exercício de funções de Chefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 258 a que corresponde a remuneração mensal de 1590,83€ — nível remuneratório situado entre o 22 e o 23;

Carlos Alberto Carvalho Marques para o exercício de funções de Subchefe Principal, sendo remunerado pelo índice 240 a que corresponde a remuneração mensal de 1479,84€ — nível remuneratório situado entre o 20 e o 21;

José Bernardino Peixe Pia Furtado para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 240 a que corresponde a remuneração mensal de 1479,84€ — nível remuneratório situado entre o 20 e o 21;

Nuno Miguel Alves de Sousa para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 200 a que corresponde a remuneração mensal de 1233,20€ — nível remuneratório situado entre o 15 e o 16;

Remo António Duarte dos Reis Leandro para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 212 a que corresponde a remuneração mensal de 1307,19€ — nível remuneratório situado entre o 17 e o 18;

Jorge Manuel Patrão Parrulas para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 212 a que corresponde a remuneração mensal de 1307,19€ — nível remuneratório situado entre o 17 e o 18;

José António Rodrigues Alves para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 212 a que corresponde a remuneração mensal de 1307,19€ — nível remuneratório situado entre o 17 e o 18;

Helder Manuel Constantino para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 200 a que corresponde a remuneração mensal de 1233,20€ — nível remuneratório situado entre o 15 e o 16;

Jorge Miguel dos Mártires Couto para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 200 a que corresponde a remuneração mensal de 1233,20€ — nível remuneratório situado entre o 15 e o 16;

António José Maria de Carvalho para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 212 a que corresponde a remuneração mensal de 1307,19€ — nível remuneratório situado entre o 17 e o 18;

Pedro Luís Teixeira Gomes para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 189 a que corresponde a remuneração mensal de 1165,37€ — nível remuneratório situado entre o 14 e o 15;

Ulisses Lopes Aurélio para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 189 a que corresponde a remuneração mensal de 1165,37€ — nível remuneratório situado entre o 14 e o 15;

Jorge Manuel Sousa Domingues para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 200 a que corresponde a remuneração mensal de 1233,20€ — nível remuneratório situado entre o 15 e o 16;

Paulo José Iglésias Camolas para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 200 a que corresponde a remuneração mensal de 1233,20€ — nível remuneratório situado entre o 15 e o 16;

Francisco António Feio Garrido para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 200 a que corresponde a remuneração mensal de 1233,20€ — nível remuneratório situado entre o 15 e o 16;

Luís Miguel da Silva Guerreiro para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 200 a que corresponde a remuneração mensal de 1233,20€ — nível remuneratório situado entre o 15 e o 16;

Abraão António da Costa Borges para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 189 a que corresponde a remuneração mensal de 1165,37€ — nível remuneratório situado entre o 14 e o 15;

Pedro Miguel Amador dos Reis para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 189 a que corresponde a remuneração mensal de 1165,37€ — nível remuneratório situado entre o 14 e o 15;

José Filipe Batista dos Santos para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 189 a que corresponde a

remuneração mensal de 1165,37€ — nível remuneratório situado entre o 14 e o 15;

Vítor Manuel Sobral Moura para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 189 a que corresponde a remuneração mensal de 1165,37€ — nível remuneratório situado entre o 14 e o 15;

Marco Paulo de Jesus Vicente para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 189 a que corresponde a remuneração mensal de 1165,37€ — nível remuneratório situado entre o 14 e o 15;

Nuno Filipe de Matos Mota para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 189 a que corresponde a remuneração mensal de 1165,37€ — nível remuneratório situado entre o 14 e o 15;

Pedro Manuel da Silva Dinis para o exercício de funções de Subchefe de 1.ª classe, sendo remunerado pelo índice 189 a que corresponde a remuneração mensal de 1165,37€ — nível remuneratório situado entre o 14 e o 15;

Cláudio Jorge Cardoso de Almeida para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Luis Miguel Basilio Simões para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Tiago Filipe da Cruz Almeida Belchior para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Ricardo Alberto de Sousa Santos da Costa para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

José Carlos da Costa Horta para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Mauro Ismael Pereira dos Santos Sequeira para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Ricardo Manuel Castanheira Barreiros para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Osvaldo Nuno Andrade para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Marco Paulo Cabrita dos Santos para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Sérgio Gonçalo Vasques das Neves para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

António Luís Pereira da Silva para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

Luis Domingos da Costa Horta para o exercício de funções de Subchefe de 2.ª classe, sendo remunerado pelo índice 171 a que corresponde a remuneração mensal de 1054,39€ — nível remuneratório situado entre o 12 e o 13;

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

18 de dezembro de 2017. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.
311038667

Aviso n.º 822/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional (turismo) da carreira geral de assistente operacional

Homologação da lista unitária de ordenação final

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, e nos termos

do disposto no artigo 36.º, n.ºs 4 a 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de assistente operacional (turismo) da carreira geral de assistente operacional, aberto por aviso n.º 295/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, em 06/01/2017 e na Bolsa de Emprego, em 06/01/2017 com o código de oferta n.º OE201701/0105, foi homologada por meu despacho de 20/12/2017, encontrando-se a mesma afixada em local visível e público da Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça do Brasil n.º 17, em Setúbal, e disponibilizada na página da Internet em www.mun-setubal.pt.

Mais se torna público, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do supra citado artigo 36.º, de que todos os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal foram notificados do correspondente ato de homologação da lista de ordenação final e de que a mesma se encontra afixada nestes serviços e disponibilizada na página eletrónica do Município.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

21 de dezembro de 2017. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.
311038748

Aviso n.º 823/2018

Mobilidade interna na modalidade mobilidade na categoria — consolidação definitiva

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 99.º, n.ºs 3, 4 e 5, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei a consolidação definitiva da mobilidade interna, na modalidade mobilidade na categoria, de Ana Cristina Barreiros de Albuquerque Nogueira, passando a integrar o Mapa de pessoal do Município de Setúbal, para exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Superior (Arquitetura Paisagística) em regime de contrato de trabalho em funções públicas.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

21 de dezembro de 2017. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.
311038707

Aviso n.º 824/2018

Maria das Dores Marques Banheiro Meira, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público que nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 139.º e 140.º, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi aprovado o “Regulamento Municipal de Funcionamento de Parque de Estacionamento de Veículos Pesados — Parque TIR”, tendo sido presente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 2 de novembro de 2017 e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2017, cujo texto se anexa ao presente aviso, podendo ser também consultado na página oficial do Município na internet em www.mun-setubal.pt.

27 de dezembro de 2017. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

Preâmbulo

Com vista à qualificação e libertação do estacionamento de veículos pesados das artérias urbanas, e de outros espaços não afetos ao estacionamento destes veículos, o Município de Setúbal celebrou com Aicep Global Parques, proprietária do Parque Industrial BlueBiz, na Estrada do Vale da Rosa, em Setúbal, contrato de utilização de Espaço e de Prestação de Serviços, para a instalação de Parque de Estacionamento para veículos pesados de mercadorias, dotado das infraestruturas e serviços de apoio necessários ao seu funcionamento, com todas as condições de segurança e conforto aos seus utilizadores.

A inexistência, à data, de espaços dedicados para estacionamento de veículos com estas características, possibilitou o estacionamento abusivo em algumas artérias do concelho, em infração ao Código da Estrada e à Postura Municipal de Trânsito vigente. De forma a colmatar esta lacuna, permitir uma maior segurança e mobilidade nas vias urbanas, o Município, no âmbito das suas competências, diligenciou em encontrar um espaço adequado para o efeito.